



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**TERMO DE ADITIVO**

**Aditivo nº 037/2026**

**Processo nº 0001516.110000938.0.2026**

**Contrato nº 051/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E ROGER ANDRÉ BRAUN ME.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado Dra. **CRISTIANE MARQUES MENDES**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 2246460 DPE/MA, CPF n.º XXX.797.XXX-87, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **ROGER ANDRÉ BRAUN ME**, CNPJ nº 29.253.577/0001-97, com sede à Rua Saudades, 418D, Cristo Reis, Chapecó/SC, CEP 89.810-110, neste ato representada pelo Sr. **ROGER ANDRÉ BRAUN**, portador do CPF nº XXX.623.XXX-XX têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato nº 051/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 24,98% ao valor atual do contrato nº 051/2025, que corresponde a um valor de R\$ 12.250,29 (doze mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo um novo valor contratual de R\$ 61.273,49 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023626; Elemento de Despesa: 33.90.30.41 Material Gráfico; FR: 1500.1010000.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 051/2025 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de junho de 2026.

**CRISTIANE MARQUES MENDES**

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

**ROGER ANDRÉ BRAUN**

CONTRATADA

ROGER ANDRÉ  
BRAUN:05362  
312901

Assinado de forma  
digital por ROGER  
ANDRÉ  
BRAUN:05362312901  
Dados: 2026.06.22  
17:04:01 -03'00'

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0382274v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/06/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0382274** e o código CRC **97639A0B**.